ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.005/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS = LARANJEIRAS, à JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um Lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ, limitando-se pela frente com Avenida dos Gavições nº 484, Quadra 22, Lote nº 09, onde es-ta localizado; Limita-se pelo lado direitp, com o Lote nº 11, ao Poente; ao Nascente pelo lado esquerdo, com o Lote nº 07; fazendo frente para o Sul com a mencionada' Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO.
Prefeito Municipal